LEI 699/2018

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Emílio Pazianoto, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Considerando a necessidade de reforçar dotações já consignadas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2018, insuficientes para a execução de alguns projetos e atividades,

Artigo 1.º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R$ 31.020,00 (trinta e um mil e vinte reais), de acordo com a Lei nº 671/2017, de 29/11/2017 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

020300 - EXECUTIVO / FUNDO SOCIAL DE SOLIRIEDADE

2 – EXECUTIVO

04 – ADMINISTRAÇÃO

04122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04122.004 – ASSISTÊNCIAS A POPULAÇÃO CARRENTE = F.S.S.

04.122.2004 – MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE

339030.00 - Material de Consumo.....R$ 13.628,00

333036.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....R$ 9.570,00

339039.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 700,00

04.122.004.104 - INVESTIMENTO DO FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE

449052.00 - Equipamentos Material Permanente.....R$ 7.122,00

Total.....R$ 31.020,00

Artigo 2.º – O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** para manutenção dos Projetos: Natal Espetacular e Construindo o Futuro.

Artigo 3.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 15 de agosto de 2018.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo